

AGRUPAMENTO MANUEL DA MAIA

ANO LETIVO 2024-2025

Rua Freitas Gazul, N.º 6, 1350 -147 Lisboa
21 3928870

Email geral: geral@agescolasmanuelmaia.net
Email direção: direcao@agescolasmanuelmaia.net
www.agescolasmanuelmaia.net

REF: MLC-01/2025-H27

Ata nº 2

No dia seis do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, pelas doze horas e trinta minutos, na escola sede do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia e no âmbito do procedimento concursal para a contratação de um **Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural**, conforme Despacho autorizador Nº 656/2025-Diário da República nº 10/2025, Série II, do Senhor Ministro da Educação, de 15/01/2025, reuniu o Júri, nomeado no dia 14 de fevereiro do corrente ano, pelo senhor Diretor do Agrupamento, Dr. Luís Miguel Mocho, composto por, Jorge Matos (Presidente), André Fonseca e Joana Fornelos (Vogais efetivos), com a seguinte ordem de trabalhos:

- Análise formal das candidaturas

O Júri iniciou os trabalhos da reunião recordando o disposto no ponto 6 (seis) do Aviso de Abertura, mais adiante designado AA, que se refere aos **“Requisitos de Admissão”**: “ Os requisitos de admissão são os definidos na Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025.

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;

- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.

- Competências linguísticas de domínio intermédio:

a) da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;

b) e de pelo menos 1 língua estrangeira considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.

- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

e ainda o ponto 11 (onze), **“Motivos de exclusão”**:

a) O incumprimento dos requisitos de elegibilidade da presente candidatura a concurso, a saber: cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira regularizada em Portugal, antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato;

- b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo;
- c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;
- d) A apresentação de falsas declarações;
- e) A não comprovação das habilitações requeridas;
- f) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- g) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

Seguidamente o Júri fez a análise formal de todas as candidaturas apresentadas na plataforma da DGAE, no horário 27, num total de 12 (doze) candidaturas (lista em anexo). O resultado desta análise deu origem ao documento designado Anexo 1 – Análise Formal das Candidaturas e em consonância com este, o Júri deliberou o seguinte:

- 1- Por se verificar o incumprimento dos requisitos de elegibilidade da presente candidatura a concurso, nomeadamente por não referirem as competências linguísticas de domínio intermédio obrigatórias e não apresentarem o portefólio, elaborado nos termos da alínea d) do ponto 8 do AA, o Júri decidiu pela exclusão dos candidatos:
 - Alexandra G Cunha Santiago Jorge Payan Martins
 - Beatriz Margarida Franco Silva Pereira
 - João Morais
 - Mafalda Rodrigues Neto
 - Marta Isabel Ariano Ferreira
 - Ricardo Bigio Calado
- 2- Por apresentar qualificação/habilitação académica considerada não relevante para as funções a que se candidata, o Júri decidiu pela exclusão do candidato:
 - Gustavo dos Santos Silva Caires
- 3- Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas a que se refere, o Júri, conforme alínea e), do ponto 11, do AA, decidiu pela exclusão da candidata:
 - Elisa Paula Fernandes Duarte Catulo
- 4- Por cumprirem os requisitos de admissão e terem formalizado as candidaturas de acordo com o ponto 8, do AA, o Júri decidiu admitir à fase seguinte do procedimento concursal, os candidatos:
 - Marisa Ferreira Cristina
 - Paulo João Baptista Fungulane
 - Rita Neves Rodrigues
 - Thaís Menezes Dantas Brito

Por fim, em conformidade com o ponto 4 e 5 do artigo 16º da Portaria nº 223/2022, de 9 de setembro, o Júri decidiu ainda o seguinte:

- 1- Notificar os candidatos admitidos e os excluídos para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
- 2- E por razões de celeridade procedimental, aplicar os métodos de seleção seguintes aos candidatos excluídos que foram chamados a pronunciarem-se em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação destes nos métodos de seleção, condicionada à reversão da decisão de exclusão.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e da mesma lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Jorge Matos _____

André Fonseca _____

Joana Fornelos _____